

Capítulo 35

Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas

Notas.

1. O presente Capítulo não compreende:
 - a) as leveduras (posição 21.02);
 - b) as frações do sangue (exceto a albumina do sangue não preparada com finalidades terapêuticas ou profiláticas), os medicamentos e outros produtos do Capítulo 30;
 - c) as preparações enzimáticas para a pré-curtimenta (posição 32.02);
 - d) as preparações enzimáticas para molhagem (pré-lavagem) ou para lavagem e os outros produtos do Capítulo 34;
 - e) as proteínas endurecidas (posição 39.13);
 - f) os produtos das artes gráficas em suporte de gelatina (Capítulo 49).
2. O termo *dextrina*, empregado no texto da posição 35.05, aplica-se aos produtos provenientes da degradação dos amidos ou féculas, com um teor de açúcares redutores, expresso em dextrose, sobre matéria seca, não superior a 10%.

Estes produtos, com um teor superior a 10%, incluem-se na posição 17.02.

35.01 Caseína, caseinatos e outros derivados da caseína; colas de caseína.

- 3501.10.00 - Caseína
- 3501.90 - Outros
- 3501.90.1 Caseinatos e outros derivados da caseína:
- 3501.90.11 Caseinato de sódio
- 3501.90.19 Outros
- 3501.90.20 Colas de caseína

35.02 Albuminas (incluídos os concentrados de várias proteínas do soro de leite, contendo, em peso calculado sobre matéria seca, mais de 80% de proteínas do soro de leite), albuminatos e outros derivados das albuminas.

- 3502.1 - Ovalbumina
- 3502.11.00 -- Seca
- 3502.19.00 -- Outra
- 3502.20.00 - Lactalbumina, incluídos os concentrados de duas ou mais proteínas do soro de leite
- 3502.90.00 - Outros

35.03 Gelatinas (incluídas as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas) e seus derivados; ictiocola; outras colas de origem animal, exceto colas de caseína da posição 35.01.

- 3503.00.10 Gelatinas e seus derivados
- 3503.00.20 Ictiocola (cola de peixe)
- 3503.00.90 Outras

35.04 Peptonas e seus derivados; outras matérias protéicas e seus derivados, não especificados nem compreendidos em outras posições; pó de peles, tratado ou não pelo cromo.

- 3504.00.1 Peptonas e seus derivados:
- 3504.00.11 Peptonas de carne
- 3504.00.12 Peptonato de ferro
- 3504.00.19 Outros
- 3504.00.20 Outras matérias protéicas e seus derivados
- 3504.00.30 Pó de peles

35.05 Dextrina e outros amidos e féculas modificados (por exemplo: amidos e féculas pré-gelatinizados ou esterificados); colas à base de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados.

- 3505.10 - Dextrina e outros amidos e féculas modificados
- 3505.10.10 Dextrina
- 3505.10.9 Outros:
- 3505.10.91 Amidos e féculas eterificados ou esterificados
- 3505.10.99 Outros

- 3505.20 - Colas
- 3505.20.10 À base de amido ou de fécula
- 3505.20.90 Outras

35.06 Colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg.

- 3506.10.00 - Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kg

- 3506.9 - Outros:
- 3506.91.00 -- Adesivos à base de borracha ou de plásticos (incluídas as resinas artificiais)
- 3506.99.00 -- Outros

35.07 Enzimas; enzimas preparadas não especificadas nem compreendidas em outras posições.

- 3507.10.00 - Coalho e seus concentrados

- 3507.90 - Outras
- 3507.90.1 Enzimas e seus concentrados:
- 3507.90.14 Pepsina e seus concentrados
- 3507.90.15 Enzimas pancreáticas e seus concentrados
- 3507.90.16 Papaína e seus concentrados
- 3507.90.19 Outros
- 3507.90.2 Enzimas preparadas:
- 3507.90.21 Para amaciar carne
- 3507.90.29 Outras